

Processo nº 53955/2019
Colaboração nº. 053/2020

Isa da Creche

4º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA – JARDIM CAMBUÍ**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Januário Martins Franco, nº 1450, Jardim Cambuí, neste ato representada por seu **Presidente PADRE OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, R.G. nº 9.872.151-3 SSP-SP, CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA – JARDIM CAMBUÍ**, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS E DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir do dia 01 de junho de 2022 a quantidade de crianças atendidas será de **179 (Cento e setenta e nove)** crianças de zero a seis anos incompletos e o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de mais 1 (um) Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro abaixo:

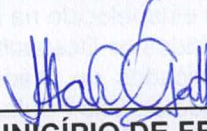
2

Fase I	R\$ 481,35	48	R\$ 23.104,80	R\$ 161.733,60
Fase II	R\$ 481,35	24	R\$ 11.552,40	R\$ 80.866,80
SUBTOTAL	-	-	R\$ 97.715,46	R\$ 684.008,22
Subsídio para água	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
Subsídio para luz	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
Repasse específico para auxiliar de apoio pedagógico			R\$ 11.367,84	R\$ 79.574,88
TOTAL			R\$ 113.083,33	R\$ 791.583,10

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

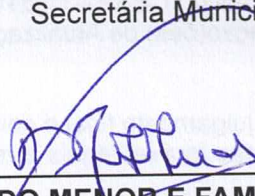
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

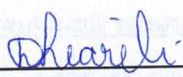


PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

Padre Ovídio José Alves de Andrade

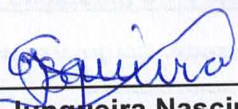
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli

RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27



Gisele de Jesus Junqueira Nascimento

RG nº 28.387.478-8 e CPF nº 246.017.558-24